

(doc. ____)

Sessão ordinária – 20 de abril de 2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

2. – Nomeação do Conselho Municipal de Educação para o quadriénio 2018-2021; (PG – 384281)

Deliberação: Considerando o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 7/2003, de 15 de janeiro, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Abrantes, delibera ***nomear o Conselho Municipal de Educação para o quadriénio 2018-2021, conforme lista anexa.***

Votação: Aprovado por unanimidade.

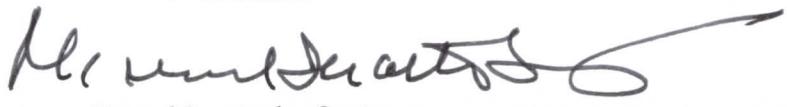
Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal



António Lucas Gomes Mor

1º Secretário



fl. 112

Manuel Duarte dos Santos

Composição/Membros	Entidade/Associação/Escola	Nome do Representante
Presidente da Câmara Municipal	Câmara Municipal	Maria do Céu Albuquerque
Presidente da Assembleia Municipal	Assembleia Municipal	António Mor
Vereadora Responsável pela Educação	Câmara Municipal	Celeste Simão
Presidente de Junta de Freguesia	Presidente da J.F. de Abrantes (S. Vicente e S. João) e Alferreirede	Bruno Tomás
Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares	Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares	Bruno Santos
Instituições Ensino Superior Público	CLA-Universidade Aberta	Liliana Vasques
Docentes Ensino Secundário Público	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes	João Pedro Céu
Docentes Ensino Básico Público	Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes	Maria Dulce Leitão
Docentes Edu. Pré-Escolar Pública	Agrupamento Escolas n.º 2 de Abrantes	Maria de Fátima Silva
Estab. Educação e de Ensino Básico e Secundário Privados	Associação Jardim Escola João de Deus	Rute Milheiro
Associações e Pais e Encarregados de Educação	Associação de Pais da E.B. de Chainça	Luis Bandarra
	Associação de Pais da E.S. Dr. Manuel Fernandes	Natália Margarido
Associações de Estudantes	Associação de Estudantes da Escola Secundária Dr. Solano de Abreu	Laura Branco
I.P.S.S. que desenvolvam atividade na área da educação	CRIA – Centro de Recuperação e Integração de Abrantes	José Carlos Veríssimo
Serviços Públicos de Saúde	ACES Médio Tejo	Paula Gil Telo
Serviços de Segurança Social	Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Santarém	Paula Cristóvão
Serviços de Emprego e Formação Profissional	Centro de Emprego e Formação Profissional do Médio Tejo	Samuel Pereira
Serviços Públicos da Área da Juventude e do Desporto	Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do I.P.D.J.	Eduarda Marques
Forças de Segurança	Pólicia de Segurança Pública	Daniel Marques
Conselho Municipal de Juventude	Conselho Municipal de Juventude	Luis Filipe Dias
Diretores de Agrupamento/Escola Não Agrupada	Agrupamento de Escolas N.º 1 de Abrantes	Jorge Costa
	Agrupamento de Escolas N.º 2 de Abrantes	Alcino Hermínio
	Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes	João Quinas

Celeste Simão

Celeste Simão
Vereadora da Educação

(doc. ____)

Sessão ordinária – 20 de abril de 2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

3. – Apoio às Juntas de Freguesia no âmbito do Programa Abrantes +Branca – aquisição de cal 2018; (PG – 389042)

Deliberação: Considerando o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar o Apoio às Juntas de Freguesia no âmbito do Programa Abrantes +Branca – aquisição de cal 2018**, conforme documento anexo.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



CAMPANHA DE CAL – 2018

JUNTAS DE FREGUESIA	QUANTIDADE SOLICITADA
Abrantes e Alferrarede	3000 kg
Aldeia do Mato e Souto	700 kg
Alvega e Concavada	1500 kg
Bemposta	2600 kg
Carvalhal	300 kg
Fontes	300 kg
Martinchel	450 kg
Mouriscas	1500 kg
Pego	500 kg
Rio de Moinhos	800 kg
São Facundo e Vale das Mós	3000 kg
S. Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo	1500 kg
Tramagal	600 kg
TOTAL	16.750 kg

fl.2/z

(doc. ____)

Sessão ordinária – 20 de abril de 2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

4. – Apoio à União das Freguesias de Abrantes (S. Vicente e S. João) e Alferrarede para a realização do XIX Grande Prémio de Atletismo Cidade de Abrantes; (PG 392056)

Deliberação: Considerando o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar o Apoio à União das Freguesias de Abrantes (S. Vicente e S. João) e Alferrarede para a realização do XIX Grande Prémio de Atletismo Cidade de Abrantes, no dia 25 de abril de 2018, no montante de 2.000,00€ (dois mil euros).**

Votação: Aprovado por unanimidade.



Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal



António Lucas Gomes Mor

1º Secretário



Manuel Duarte dos Santos

(doc. ____)

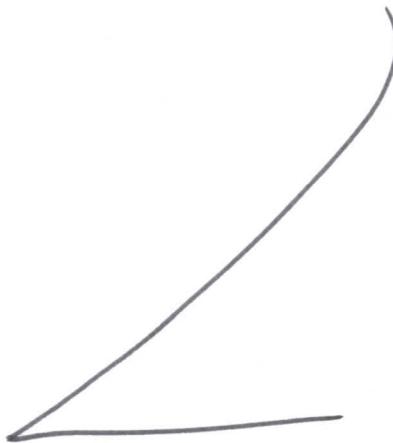
Sessão ordinária – 20 de abril de 2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

- 5. – Autorização para assunção de compromisso plurianual para “Aquisição de serviços para circuitos especiais de transportes escolares no concelho de Abrantes, para o ano letivo de 2018/2019; (PG - 388019)**

Deliberação: Considerando o disposto na alínea na alínea b) do artigo 3º e na alínea c) do nº 1 do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, **autoriza a assunção do compromisso plurianual para “Aquisição de serviços para circuitos especiais de transportes escolares no concelho de Abrantes, para o ano letivo de 2018/2019”.**

Votação: Aprovado por unanimidade.



Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

(doc. ____)

Sessão ordinária – 20 de abril de 2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

6. – Prestação de Contas 2017 – Câmara Municipal de Abrantes e Serviços Municipalizados de Abrantes; (PGs – 384990 e 392312)

Deliberação: Considerando o disposto na alínea l) do nº 2, e do nº 3 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e do nº 1 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e nos termos desta, delibera *aprovar os documentos de Prestação de Contas do exercício 2017 do Município de Abrantes mencionados na deliberação da Câmara Municipal de Abrantes de 13 de abril de 2018 que inclui em anexo os dos SMA - Serviços Municipalizados de Abrantes), integralmente elaborados nos termos do POCAL integrando as declarações do nº3 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação da Lei nº 22/2015, de 17 de março.*

Mais delibera *aprovar a Aplicação de Resultados do exercício 2017, conforme estipulado no ponto 2.7.3.1 do POCAL.*

Votação:

a) - Câmara Municipal de Abrantes -

b) – Serviços Municipalizados de Abrantes -

A Prestação de Contas foi aprovada com 4 votos contra do PSD e 7 abstenções (2 BE + 2 EDU + 1 PJ A. Matos e Jouts + 1 PJ Rio Monchique + 1 CDS)

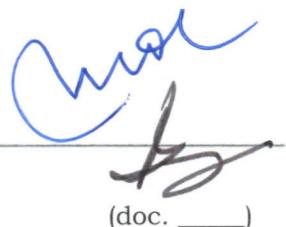
Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos


(doc. ____)

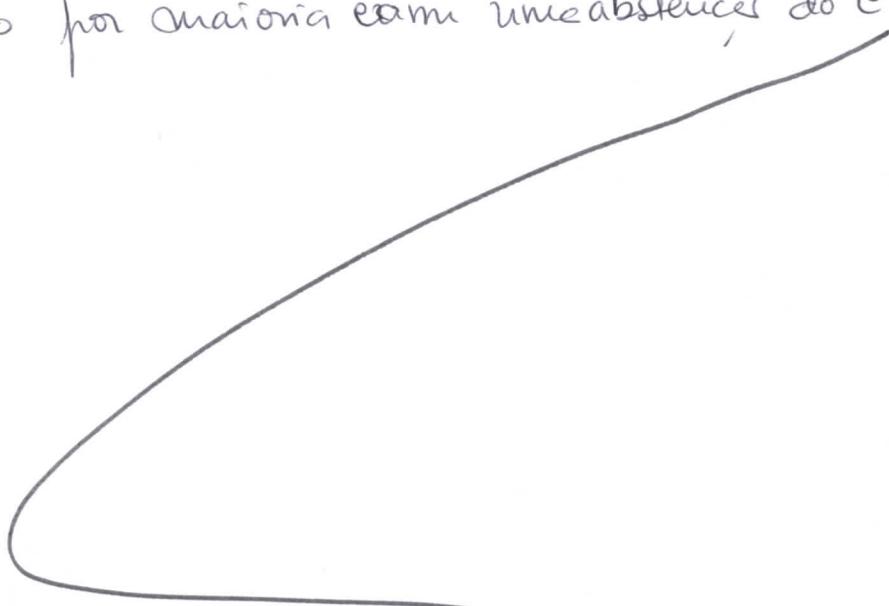
Sessão ordinária – 20 de abril de 2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

7. – 1^a Revisão Orçamental do ano de 2018 – Serviços Municipalizados de Abrantes; (PG – 392313)

Deliberação: Considerando o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e nos termos do ponto 8.3 do POCAL, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar** a **1^a Revisão Orçamental do ano de 2018 - Serviços Municipalizados de Abrantes.**

Votação: *Aprovado por maioria com uma abstenção do CDS.*

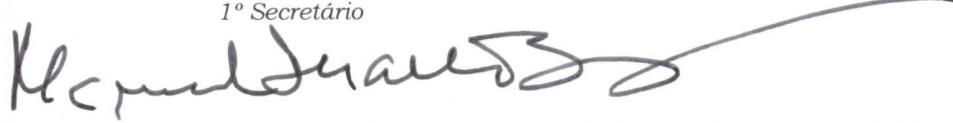


Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal


António Lucas Gomes Mor

1º Secretário


Manuel Duarte dos Santos

(doc. ____)

Sessão ordinária – 20 de abril de 2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

8. – Mercado Diário de Abrantes:

- a) - "Para que não subsistam dúvidas de que o edifício do antigo mercado diário não será demolido." – PSD;

Deliberação: Considerando o disposto na alínea k) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal delibera que seja

Votação: A proposta foi rejeitada com os votos contra do PS, 1 abstenção do CDS e 10 votos favoráveis (5 PSD + 2 da CDU + 2 BE + 1 Pj.R.M).



Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



(doc. ____)

Sessão ordinária – 20 de abril de 2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

8. – Mercado Diário de Abrantes:

b) – “Contra demolição do edifício do Antigo Mercado Diário” – BE;

Deliberação: Considerando o disposto na alínea k) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal delibera que seja

Votação: A proposta foi rejeitada com os votos contra do PSD, 1 abstenção do CDS e 0 votos favoráveis (5 PSD + 2 da CDU + 2 BE + 1 P.J.R.H.)

R. m. d. d. g. →

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

(doc. ____)

Sessão ordinária – 20 de abril de 2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

9. – Recomendação “Por um Julgado de Paz em Abrantes” – BE;

Deliberação: Considerando o disposto na alínea k) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal delibera que seja

Votação: Aprovado com 20 votos a favor (13 PS + 5 PSD + 2 BE)
4 abstenções (3 PS + 1 Pj. Rio Moniz) e 1 voto contra do CDS.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

flm/3

Manuel Duarte dos Santos



Assembleia Municipal
Sessão Ordinária 20 de Abril de 2018

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

“POR UM JULGADO DE PAZ EM ABRANTES”

Os Julgados de Paz são tribunais com competência para apreciar e decidir questões litigiosas nas áreas cível e criminal. Graças a estas instituições tem sido possível descongestionar o movimento processual dos tribunais e permitir que estes se concentrem em causas mais complexas, permitindo-lhes decidir mais rapidamente e melhor.

Dado o sucesso alcançado pelo trabalho realizado nos Julgados de Paz, entrou em vigor a 01 SETEMBRO de 2013, uma alteração à Lei de Organização, Competência e Funcionamento dos Julgados de Paz que amplia a competência destes para questões cujo valor não excede €15.000.

As estatísticas da Direcção-Geral de Política de Justiça registaram que, em 2016, foram analisados, pelos Julgados de Paz de todo o País, 12804 processos, dos quais 8462 foram findos, pelo que corresponde a uma taxa de sucesso de 66% (fonte: Estatísticas adaptadas da DGPJ). O tempo médio de resolução de um conflito num Julgado de Paz é inferior a 3 meses. Todavia, há muitos processos que são resolvidos em trinta dias (desde a interposição até à decisão final).

A rede de Julgados de Paz, quer por concelho quer por agrupamento de concelhos, abrange atualmente quase todo o País. Por exemplo o Agrupamento de Vila de Rei abrange os concelhos de Mação, Proença-a-Nova, Oleiros, Sertã e Vila de Rei. Por isso, Abrantes é um caso entre os concelhos com maior densidade populacional no País que não têm um Julgado de Paz. E como sabemos, muita gente não recorre à justiça por ser demasiado onerosa.

O recurso aos Julgados de Paz implica o pagamento de uma taxa de justiça que, na pior das hipóteses, terá o custo de 70 euros. Este valor permite aumentar o rendimento disponível das famílias, resolvendo questões de a)-condomínios; b)-dívidas de menor valor; c)-pedidos de indemnização cível em virtude da prática de crime, quando não haja sido apresentada queixa ou havendo lugar a desistência de queixa, emergentes de: c1)-Ofensas corporais; c2)-Difamação; c3)-Injúria; c4)-Furto simples; c5)-Dano; c6)-Alteração de marcos; e c7)-Burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços entre outras, que ou entopem os tribunais judiciais ou então não dão entrada, pela onerosidade do sistema de justiça português.

Ao mesmo tempo, poderia ser estendida a competência do Julgado de Paz de Abrantes a outros concelhos nomeadamente Sardoal, Constância, Gavião e Ponte de Sôr, aumentando o volume de trabalho e criando, também, mais postos de trabalho para darem resposta ao movimento processual.

Garantir um Julgado de Paz em Abrantes não tem inspiração partidária ou ideológica, mas, apenas e somente, manter um direito da sociedade civil. É uma forma de aproximar a justiça dos abrantinos.



Bloco de Esquerda

Bloco de Esquerda de Abrantes

Face ao exposto, a Assembleia Municipal de Abrantes, reunida em sessão ordinária no dia 20 de Abril de 2018, recomenda à Câmara Municipal de Abrantes que efectue um estudo ou análise da viabilidade da instalação de um Julgado de Paz no concelho de Abrantes.

Abrantes, 17 de Abril de 2018
Bloco de Esquerda de Abrantes,

Pedro Grave

Joana Pascoal

(doc. ____)

Sessão ordinária – 20 de abril de 2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

10. – Recomendação “Reflorir Abrantes”, por uma cidade florida!” – PSD;

Deliberação: Considerando o disposto na alínea k) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal delibera que seja

Votação: Aprovado por unanimidade.



Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

fl.-115



Grupo Municipal na Assembleia Municipal de Abrantes

Ponto 10.



**Para a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Abrantes
de dia 20 de Abril de 2018:**

**Proposta de recomendação “Reflorir Abrantes, por uma cidade
florida!”**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da
Mesa da Assembleia Municipal de
Abrantes:**

**Nos termos legais e regimentais, o Grupo Municipal do PPD/PSD
Partido Social Democrata na Assembleia Municipal de Abrantes vem
requerer a introdução na ordem de trabalhos da seguinte proposta
de recomendação denominada:**

“Reflorir Abrantes, por uma cidade florida!”

Introdução)

Abrantes já gozou da enorme honra de ser uma urbe famosa pelas suas flores, principalmente, os crisântemos. E deveu essa glória, em grande parte, ao mestre jardineiro Simão António Vieira e aos seus discípulos.

Todos os municípios já ouviram a menção a Abrantes, Cidade Florida. Contudo, com o passar dos anos, essa tradição estética e cultural, que tanto orgulhava os abrantinos, tem-se vindo a perder, sendo, hoje em dia, mais uma referência histórica do que uma realidade.

O PSD considera que é preciso recuperar essa tradição e utilizá-la como um factor diferenciador que traga mais desenvolvimento económico, social e cultural ao nosso Município.



Grupo Municipal na Assembleia Municipal de Abrantes

Contextualização)

Se podemos falar numa origem do lema ou título Abrantes, Cidade Florida, essa dever-se-á, muito provavelmente, à vitória abrantina na 1.ª Exposição Nacional de Floricultura.

Com efeito, em 1940, a Câmara Municipal de Abrantes conquistou a taça da 1.ª Secção (placas ajardinadas), na 1.ª Exposição Nacional de Floricultura, realizada em Lisboa. Simão António Vieira, na qualidade de jardineiro municipal, foi premiado com 250\$00.

A esta façanha, confirmando o aludido epíteto, são de juntar as exposições de vasos de crisântemos, uma prática iniciada em 1947 e que, em 1949, conseguiu reunir cerca de três mil vasos.

Não olvidando as variedades de crisântemos expostas aos longos dos anos, mais de trezentas espécies, algumas delas geradas pelo próprio Simão António Vieira.

E não olvidando, igualmente, a tradição das janelas floridas e as festas da cidade pejadas de flores.

Dito isto, é inequívoco que existe um vasto património cultural que tem vindo a desaparecer, não o devendo, quer por motivos de coesão comunitária e identitária, quer porquanto pode ser aproveitado para fomentar o turismo, entre outros sectores económicos, e a marca Abrantes.

Exige-se esclarecer, adicionalmente, que taça da 1.ª Secção (placas ajardinadas) se extraviou, desconhecendo-se a sua localização e estado de conservação.

Por outras palavras, um galardão da cidade encontra-se em paradeiro incerto, se ainda existir, como nos foi confirmado pelo executivo camarário, em 21 de Fevereiro de 2018, numa resposta apresentada ao nosso questionamento de 31 de Janeiro do corrente ano (anexa-se resposta).



Grupo Municipal na Assembleia Municipal de Abrantes

[Assinatura]

Finalmente, havendo um extenso e importante legado de Simão António Vieira no que diz respeito à criação de crisântemos, é fundamental recolher toda a informação sobre flores tipicamente abrantinas ou intimamente ligadas à sua história e ao seu território, destacando-as enquanto símbolos da cidade e do Município e dando-as a conhecer nos nossos jardins e espaços floridos;

Nesse sentido, reputamos de indispensável para a nossa política cultural regenerar a citada tradição, destacar as nossas flores típicas, descobrir o paradeiro da aduzida taça e estabelecer uma exposição permanente Abrantes, Cidade Florida!

Há que garantir mais espaço cultural aos aspectos identitários locais que nos orgulham enquanto comunidade.

Destarte, o Grupo Municipal PPD/PSD Partido Social Democrata propõe que a Assembleia Municipal de Abrantes, na sua sessão ordinária de 20 de Abril de 2018, delibere recomendar:

- 1. Que a Câmara Municipal de Abrantes proceda a esforços para descobrir o paradeiro da taça da 1.ª Secção (placas ajardinadas), galardão correspondente ao triunfo do Município na 1.ª Exposição Nacional de Floricultura em 1940;**
- 2. Que a Câmara Municipal de Abrantes reforce, no âmbito da sua política cultural, o papel da Abrantes, Cidade Florida, ou seja, recupere os elementos tradicionais associados a esse património cultural e utilize-os para o desenvolvimento social, económico e cultural do nosso Município;**
- 3. Que a Câmara Municipal de Abrantes estabeleça uma exposição municipal permanente sobre a nossa Abrantes, Cidade Florida ao longo dos tempos;**



Grupo Municipal na Assembleia Municipal de Abrantes

Cunha

KZ

4. Que a Câmara Municipal de Abrantes recolha toda a informação sobre flores tipicamente abrantinas ou intimamente ligadas à sua história e ao seu território, ofertando especial ênfase às variedades criadas por Simão António Vieira, destacando-as enquanto símbolos da cidade e do Município e dando-as a conhecer nos nossos jardins e espaços floridos.

Abrantes, 13 de Abril de 2018

Pelo Grupo Municipal do PPD/PSD Partido Social Democrata

João Salvador Fernandes

(doc. ____)

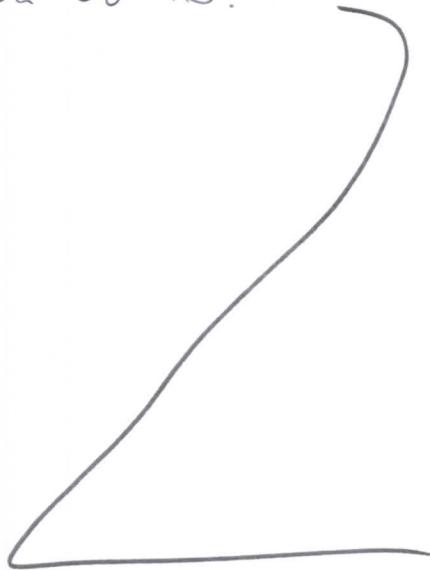
Sessão ordinária – 20 de abril de 2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

11. – Recomendação “Uma oportunidade para mitigar uma ofensa: atribua-se o nome de Eurico Heitor Consciência a uma rua.” – PSD.

Deliberação: Considerando o disposto na alínea k) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal delibera que seja

Votação: Aprovado por maioria com 2 abstenções, na bancada do PS.



Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal



António Lucas Gomes Mor

1º Secretário



Manuel Duarte dos Santos

fl. 1/7



Grupo Municipal na Assembleia Municipal de Abrantes

Ponto 11.

**Para a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Abrantes
de dia 20 de Abril de 2018:**

(Assinatura)

Proposta de recomendação “Uma oportunidade para mitigar uma ofensa: atribua-se o nome de Eurico Heitor Consciência a uma rua.”

**Excelentíssimo Senhor Presidente da
Mesa da Assembleia Municipal de
Abrantes:**

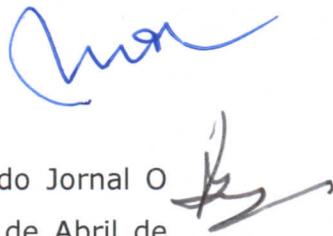
**Nos termos legais e regimentais, o Grupo Municipal do PPD/PSD
Partido Social Democrata na Assembleia Municipal de Abrantes vem
requerer a introdução na ordem de trabalhos da seguinte proposta
de recomendação denominada:**

**Uma oportunidade para mitigar uma ofensa: “atribua-se o
nome de Eurico Heitor Consciência a uma rua.”**

Introdução)

No passado dia 06 de Abril de 2018, esta casa, torpedeando o mais elementar bom senso, chumbou uma proposta de criação de um prémio de cidadania activa e intervenção cívica em honra do Dr. Eurico Heitor Consciência.

Uma decisão que, além de privar esta Assembleia Municipal de um instrumento para prestar homenagem a quem se destaca, enquanto cidadão, no colocar dos interesses comunitários à frente das conveniências pessoais, ofende a memória do ilustre cidadão e douto causídico que era o Dr. Eurico Heitor Consciência.



Para que se alcance o nível do desmando, cita-se o editorial do Jornal O Ribatejo, assinado por Joaquim Duarte e publicado no dia 12 de Abril de 2018:

"MORRER DUAS VEZES – foi muito triste e indigno o espectáculo dado pela Assembleia Municipal de Abrantes na sua última reunião (é notícia na página 15 desta edição). Não se comprehende o que terá levado os eleitos do PS – ou a sua esmagadora maioria, uma vez que o voto foi secreto – a chumbar a criação do prémio municipal de Cidadania e Intervenção Cívica com o nome do já falecido advogado Eurico Heitor Consciência, por sinal fundador do Partido Socialista em Abrantes. E fê-lo a seco, sem uma palavra sequer de justificação das suas razões, que provavelmente as terá. Podia e devia ter manifestado antecipadamente o seu desagrado com a proposta apresentada pelo PSD, pedindo-lhe ou sugerindo-lhe que a retirasse. Podia, mas não o fez. Nem sequer se lhes ouviu alguma objecção. Preferiu, na sua tacanhez paroquial e numa inaudita vendeta política, desonrar um morto, o nome de um homem digno e honrado que já não se pode defender, e que, sabemos nós que o conhecemos em vida, dispensaria honrarias que não pediu e vexames a que nunca se sujeitou. É muito triste e pouco recomendável haver gente, num órgão político respeitável e representativo de uma comunidade, que se comporta deste modo mesquinho, sem o mínimo sentido de pesar pelos seus mortos. Foram 19 votos sem nome e sem consciência."

No entanto, ainda há hipótese de mitigar este insulto grave do Partido Socialista a um dos seus fundadores locais, conferindo a uma rua o nome de tão insigne figura. E, sim, um insulto perpetrado pelo Partido Socialista, porque quer pelas declarações públicas de voto favorável do BE e da CDU, quer pelas confirmações de voto contra posteriores ao encerramento dos trabalhos em conversa casual, quer pela magnitude da votação, só a maioria dos eleitos socialistas poderia ter vetado – como vetou – a constituição do prémio em causa.



Assim, no âmbito deste sugerido esforço redentor, para que se compreenda bem o peso social e intelectual do Dr. Eurico Heitor Consciência, uma das nossas referências locais, bem como se perceba o seu riquíssimo percurso de vida, voltamos a consignar, nestas páginas, a breve biografia apresentada no dia 06 de Abril de 2018:

Breve Biografia)

Ilustre causídico nascido, em 1936, nas terras ásperas do Alto Douro do Sul, Meda, no seio de respeitada família, fez os estudos no prestigiado Liceu Alexandre Herculano, no Porto.

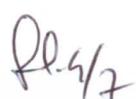
Concluído o curso liceal, ingressou na Faculdade de Direito de Coimbra, onde se licenciou. Durante o trajecto académico, destacou-se como denodo activista cultural, estabelecendo sólidos laços de amizade com colegas e alunos de outras faculdades.

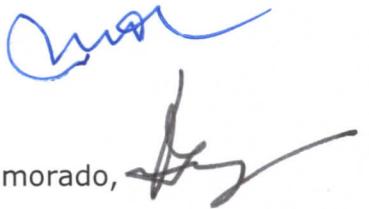
Após a licenciatura, e até enveredar exclusivamente pela advocacia, exerceu vários cargos: Subdelegado e Delegado do Procurador da República, Presidente da Câmara da Meda (1962-1964), notário e professor do ensino técnico.

Até ao 25 de Abril, e já instalado definitivamente em Abrantes, a par de incessante labor profissional, incentivou e levou a cabo inúmeros actos de intervenção cultural, nunca desarmando ante denúncias e obstáculos censórios praticados por esbirros do salazarismo nos variegados patamares do regime autoritário.

No ano de 1974, o Dr. Eurico Heitor Consciência era um advogado conhecido, respeitado e operativo no Ribatejo, em geral, e na Comarca de Abrantes em particular.

A instauração da democracia permitiu-lhe desenvolver e expandir as suas energias, tendo ajudado a fundar o Partido Socialista na cidade florida. Na verdade, conhecia grande número de personalidades de relevo dessa área política, da social-democracia e da esfera comunista, mercê da sua passagem por Coimbra, como são os casos de António Arnaut, Ramos de



**Grupo Municipal na Assembleia Municipal de Abrantes**

Carvalho, Elza Chambel, Mota Pinto, Barbosa de Melo, Joaquim Namorado,
entre outros.

Fiel a compromissos, mesmo quando as suas responsabilidades eram distantes ou resultantes da incúria de terceiros, e mesmo quando isso lhe impunha elevados e onerosos dispêndios, nunca por nunca deixou de os respeitar. Para o Dr. Eurico Heitor Consciência, sem dúvida, pode dizer-se que primeiro vinha a honra, depois a fazenda.

Revelando sempre uma pujança primaveril, participou em debates, colóquios e conferências; aumentou progressivamente a sua participação, às vezes polémica, nos jornais locais e regionais, enquanto cronista, numa viva e alegre militância política sem descurar a intransigente defesa da sua liberdade pessoal.

Apesar de, a dado momento, ter deixado de ser filiado no Partido Socialista, isso não o impediu, antes pelo contrário, de continuar a empenhar-se a fundo na defesa de causas sociais, cívicas e de exaltação da cidadania, sendo exemplar e digno dos maiores elogios, porque nunca afrouxou esforços no sentir o pulsar da sua cidade de Abrantes, escudando-a e amando-a como amou a sua mulher, falecida num grave acidente de viação em que este também ficou gravemente ferido.

Por esse afecto nutrido não só pela cidade, mas outrossim pelo Concelho e por Portugal, quando considerou haver projectos políticos credíveis, apoiou-os sem tibiezas, tendo-se aproximado da candidatura presidencial de Otelo Saraiva de Carvalho, do extinto PRD - Partido Renovador Democrático e concorrido, em 1993, à Assembleia Municipal de Abrantes, como independente, pela lista do PSD, o que culminou na sua eleição.

Eurico Heitor Consciência compreendia a importância do esforço colectivo dos homens. Em coerência, fundou um prémio para estudantes, auxiliou a Santa Casa da Misericórdia pro bono, foi dirigente associativo e desportivo e desempenhou, probamente, eminentes cargos na estrutura da Ordem dos Advogados, sem nunca perder o siso e o sorriso, porque sabia quão efémera era a fama e a glória. Sic transit gloria mundi.



Grupo Municipal na Assembleia Municipal de Abrantes

Epicurista, no sentido filosófico do termo, amigo de boas leituras e músicas, fino gourmet, não exibia os galões e as estrelas conquistadas no decorrer da sua carreira cívica e profissional.

Deste modo, e pretendendo homenagear o homem sábio, reivindicativo e bem-humorado que partiu no dia 20 de Abril de 2016, passamos a circunstanciar:

Toponímia)

A atribuição de topónimos encontra-se prevista na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, onde se define que compete à Câmara Municipal:

"Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente Junta de Freguesia."

Por sua vez, em observância da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da mesma Lei n.º 75/2013, compete à Assembleia Municipal:

"Pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município."

Em consequência, esta Assembleia Municipal não pode aprovar, por si só, a atribuição do nome do Dr. Eurico Heitor Consciência a uma rua, mas pode recomendar ao executivo camarário que o faça.

E pode recomendar que o faça de maneira briosa e suficientemente laudatória da pessoa escolhida para ofertar nome à rua.

Destarte, o Grupo Municipal PPD/PSD Partido Social Democrata propõe que a Assembleia Municipal de Abrantes, operando um mais do que exigível acto de contrição pública, na sua sessão ordinária de 20 de Abril de 2018, delibere recomendar à Câmara Municipal que:

Atribua a uma rua digna o nome do Dr. Eurico Heitor Consciência, realizando uma pequena cerimónia celebratória no dia da cidade;



Grupo Municipal na Assembleia Municipal de Abrantes

[Handwritten signature in blue ink]

Abrantes, 13 de Abril de 2018

Pelo Grupo Municipal do PPD/PSD Partido Social Democrata

João Salvador Fernandes